



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. -02-  
066/2018  
Protocolo

PROC. Nº 066/2018

CÂMERA MUNICIPAL DE DIADEMA

Diadema, 21 de março de 2018.

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:.....

OF. ML Nº 008/2018

.....  
.....  
DATA 22 / 03 / 2018  
.....  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

22-MAR-2018 09:46 0007206 272

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo celebrar acordo para pagamento parcelado de débitos com o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema – IPRED.

Em que pese os esforços que o Município tem realizado para honrar seus compromissos, a conjuntura econômica, que vem se agravando todos os meses, face à queda da arrecadação, não permite a quitação total dos débitos, sob pena de comprometer as ações previstas e definidas na Lei Orçamentária.

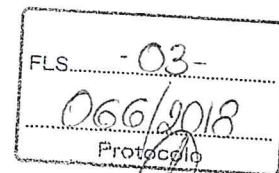
O valor da dívida consolidada importa em R\$ 95.205.764,16 (noventa e cinco milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), relativos a valores de contribuições previdenciária patronais em atraso, referentes ao período de dezembro de 2016 a fevereiro de 2018.

Considerando o montante da dívida e as diretrizes contidas no art. 5º, da Portaria MPS nº 402, de 10 dezembro de 2008 e alterações posteriores, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos dos entes federativos; o Município pleiteou autorização ao Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema, para parcelamento do



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



OF. ML Nº 008/2018

débito em 60 (sessenta) meses. O Conselho foi favorável à pretensão, conforme registrado em Ata de Reunião Extraordinária, realizada em vinte e oito de fevereiro p.p.


Registre-se, por oportuno, que a inadimplência do Município impede a emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, o que, via de consequência, impossibilita que a Municipalidade receba transferência de recursos voluntários, causando prejuízo aos munícipes. Portanto, é de crucial importância o parcelamento do débito existente.

São estas, senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio do presente Projeto de Lei, o qual, tenho a certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.

Nesta conformidade, aguarda este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei Complementar, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível invocando, para tanto, o regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** previsto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício os protestos de elevada estima e lúdima consideração.

Atenciosamente,

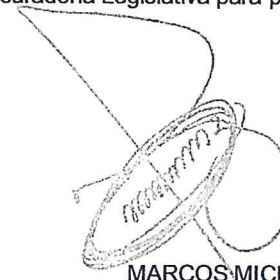


LAURO MICHELS SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS**  
Presidente da Câmara Municipal  
DIADEMA.

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE: Enc. a  
Procuradoria Legislativa para prosseguimento.

Data: 21/03/2018



MARCOS MICHELS



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2018  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 04 -
066/2018
Protocolo

PROC. Nº 066/2018

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 21 MARÇO DE 2018

**AUTORIZA** o poder executivo a celebrar acordos para pagamento parcelado de débitos com o Instituto de previdência do Servidor Municipal de Diadema – IPRED, na forma que especifica a Lei Complementar Municipal de nº 220, de 12 de dezembro de 2005 e a Portaria MPS nº. 402, de 10 de dezembro de 2008 e atualizações posteriores.

**LAURO MICHELS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar acordos com o Instituto de Previdência do Servidor do Município de Diadema – IPRED, de acordo com o disposto no art. 5º, da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores, para pagamento de débitos totalizados em R\$ 95.205.764,16, (noventa e cinco milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), relativos a valores de contribuições previdenciárias patronais em atraso, referente ao período de dezembro 2016 à fevereiro de 2018.

Art. 2º A dívida de que trata o artigo anterior fica reconhecida através dos seus valores, no montante de R\$ 95.205.764,16, (noventa e cinco milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), devidamente demonstrada no Anexo único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A consolidação e atualização da dívida reconhecida no *caput* a respectiva formalização dos acordos será realizada através de aplicativo CADPREV-WEB disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social denominado “Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DPC”.

Art. 3º A dívida consolidada mencionada no artigo 2º desta Lei Complementar será parcelada em 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, com vencimentos até o último dia útil de cada mês de competência, sendo a primeira com vencimento até o dia 30/04/2018, com os seguintes encargos:





Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 05 -
066/2018
Protocolo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 21 MARÇO DE 2018

I – juros de 0,5% (meio por cento), calculado sobre cada parcela; e

II – atualização monetária mensal de acordo com a variação nominal do IPC/FIPE/USP (Índice de Preços ao Consumidor calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo) do mês imediatamente anterior, ou outro índice oficial em caso de extinção deste.

Art. 4º As parcelas que não forem pagas nas datas estipuladas no artigo anterior serão atualizadas monetariamente e acrescidas dos encargos moratórios até a data do efetivo pagamento, a serem calculadas na forma do artigo 52 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 220, de 12 de dezembro de 2005.

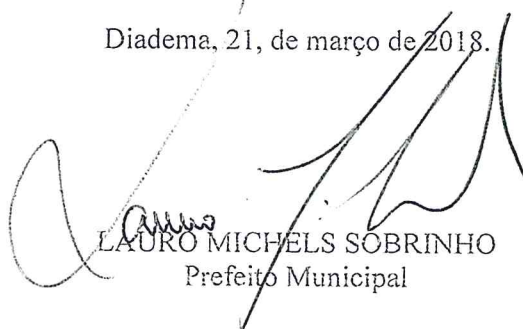
Art. 5º Fica autorizada a vincular o Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM deverá constar do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelos repasses das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 21, de março de 2018.

  
LAURO MICHELS SOBRINHO  
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 06 -  
066/2018  
Protocolo

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAL NÃO REPASSADAS PELA PREFEITURA 2016/2017 e 2018.

Competência	Vencimento	Contribuição Patronal
12/16	20/1/17	3.291.524,04
13º/2016	20/1/17	3.193.565,65
01/2017	20/2/17	6.678.999,32
02/17	20/3/17	6.804.571,95
03/17	20/4/17	6.746.635,40
04/17	20/5/17	6.859.607,21
05/17	20/6/17	6.883.562,46
06/17	20/7/17	6.761.779,14
07/17	20/8/17	6.931.755,03
08/17	20/9/17	6.666.773,62
09/17	20/10/17	6.601.675,14
10/17	20/11/17	6.399.525,33
11/17	20/12/17	5.294.405,23
13º/17	20/1/18	2.944.896,58
01/18	20/2/18	7.565.493,07
02/18	20/3/18	5.580.994,99
SOMA		95.205.764,16

7



**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA – IPRED**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoitos, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo na sede do IPRED, a saber: Ana Beatriz Tabalipa, Ana Lucia de Abreu, Ana Maria da Silva Santos, Antônio Mario C. Pereira, José Ferreira de Lima, Robson Carvalho, Sandra Alves Abbas, Sérgio Luiz Lucchini e Sofia Hatsu Stefani. Também presentes os Senhores Valter do Carmo Corrêa - Diretor Financeiro representando a Diretoria Executiva do IPRED, e José Sérgio Mastrantonio Diretor Superintendente do IPRED. O Sr. Valter do Carmo, Diretor Financeiro, deu início aos trabalhos informando que na última reunião realizada no ano de 2017, foi solicitada a presença de um representante da Prefeitura Municipal para falar sobre a dívida referente ao parcelamento da contribuição patronal. Informou, outrossim, que também no final do ano de 2017, a Secretaria de Finanças encaminhou o ofício OF.GSF nº 041/2017 e OF. 01/2018 - FIN, que faz parte integrante do presente, manifestando interesse em celebrar novo parcelamento da dívida previdenciária, referente à contribuição patronal do período que compreende Dezembro de 2016 até Dezembro de 2017, e Janeiro e Fevereiro de 2018. A Secretaria Municipal de Finanças estava representada pelo Senhor Ronaldo Ernesto de Oliveira, Diretor do Departamento Econômico Financeiro da Prefeitura, que esclareceu que a arrecadação municipal foi menor de todos os últimos exercícios financeiros, inclusive menor que a arrecadação de 2012, que também foi um ano muito difícil. Esclareceu também que isto está ocorrendo em razão da crise econômica do país. Que estão fazendo todos os esforços para não fechar serviços, especialmente na Secretaria de Saúde, que é a Pasta que mais consome recursos financeiros, em razão da alta demanda pelos serviços de saúde. Havia uma previsão de que a economia se estabilizasse no segundo semestre do ano passado, o que acabou não ocorrendo. Informou, ainda, que o Município de Diadema não está recebendo recursos federais. Informou, também que a Prefeitura Municipal não está conseguindo pagar as despesas diárias. A situação da Prefeitura está se agravando dia-a-dia. Informou que o Refis auxiliou no pagamento do décimo-terceiro salário. Esclareceu que Prefeitura tem recursos basicamente para efetuar o pagamento dos funcionários. Informou ainda mais, que dois parcelamentos anteriormente efetuados já se encerrarão no próximo dia 28 de fevereiro. Solicitou, por fim celebrarmos novo acordo para parcelamento do pagamento da contribuição patronal do período indicado. A próxima reunião extraordinária ficou agendada para o próximo dia vinte e oito (28) de fevereiro de 2018 às 09h00 (nove) horas para votação do acordo para parcelamento da dívida. O segundo ponto da pauta refere-se ao calendário das reuniões do Conselho Deliberativo, para o exercício de 2018, com sugestão de que continuem sendo marcadas todas as segundas terças-feiras dos meses pares, sempre as nove horas (9h00). Sendo assim, as novas datas para a reunião do Conselho Deliberativo serão as seguintes: **10 de abril de 2018; 12 de junho de 2018; 14 de agosto de 2018; 09 de outubro de 2018 e 11 de dezembro de 2018.** O terceiro ponto da pauta foi a Prestação de Contas da Autarquia, referente ao exercício de 2017. O Sr. Valter do Carmo, Diretor Financeiro, efetuou a apresentação da prestação de contas, informou que no ano de 2017 houve um déficit orçamentário de R\$ 39.040.266,88, vista que havia uma previsão orçamentaria de R\$ 192.830.000,00, arrecadou R\$ 153.789.733,12, ocasionado por falta de repasse parcial da contribuição patronal da Prefeitura, a prestação de contas faz parte integrante da presente ata para aprovação do conselho na próxima reunião, informando que no ano passado apesar de muita volatilidade, a rentabilidade foi boa. A Conselheira Ana perguntou em qual mês será efetuado o reajuste do imóvel da Central de Atendimento. O Diretor Valter esclareceu que o mês de reajuste é Janeiro, e que já encaminhou ofício para a Prefeitura Municipal e está aguardando resposta. Foi esclarecido também que a abertura do Pregão para contratação de empresa para o Concurso Público será no próximo dia 26 de fevereiro do corrente ano. Informou, ainda o Sr. Valter que no período correspondente a 14 até 16 de março do corrente





**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA – IPRED**

ano, acontecerá o Seminário ABIPEM em Guarulhos. Sem mais eu, Sofia Hatsu Stefani, redigi a presente ata.

Ana Beatriz Tabalipa

Ana Lucia de Abreu

Ana Maria da Silva Santos

Antônio Mario C. Pereira

José Ferreira de Lima

Robson Carvalho

Sandrea Alves Abbas

Sérgio Luiz Lucchini

Sofia Hatsu Stefani

*[Handwritten signatures and initials over horizontal lines]*



**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA – IPRED**


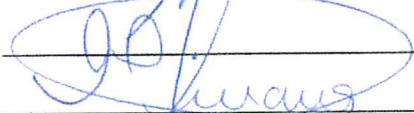

Aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito às nove horas e trinta minutos (9h30) reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo na sede do IPRED, a saber: Ana Beatriz Tabalipa; Ana Lucia de Abreu; Ana Maria da Silva Santos; Douglas Roberto de Oliveira; José Ferreira de Lima; Mario Luis C. de Souza; Monica Garcia P. Póvoas; Sandra Alves Abbas; Sergio Luiz Lucchini; Robson de Carvalho, também presentes os Senhores: Valter do Carmo Corrêa – Diretor Financeiro do Instituto e o Sr. Ronaldo Ernesto de Oliveira – Diretor do Departamento Econômico e Financeiro da PMD. Iniciou se a reunião fazendo uma prévia da reunião anterior que foi no dia 20.02.18, onde houve o pedido formal da P.M.D, por intermédio de ofício encaminhado ao Instituto, solicitando o parcelamento (em 60 parcelas) da contribuição patronal que não foi repassada ao IPRED, no período de dez/16 a fev/2018, perfazendo um total de R\$ 95.205.764,16, na ocasião foi apresentada a prestação de contas do exercício 2017, para votação. O Sr. Ronaldo informou que nesta data foram pagas as últimas parcelas dos Acordos de nº 290 e 291, referentes à Lei Complementar 371/2013. A votação do parcelamento da dívida ocorreu da seguinte forma: Ana Maria – Sim, por falta de opção de legislação regulamentando e penalizando os gestores municipais; Robson – Sim; Ana Lucia – Sim; José Ferreira – Sim, lamentando a falta de responsabilidade da P.M.D. em não cumprir os pagamentos; Sandra – Sim; Mario Luiz – Sim; Douglas – Sim, com ressalva e preocupação de como ficará a Instituição; Sérgio – Sim; Ana Beatriz – Sim; Monica – Sim. Alex – licença médica; Mário (IPRED) – falta justificada; Dra. Sofia – falta justificada; Deusa – falta justificada; Zildete – falta. A 2ª votação da Prestação de Contas do exercício 2017 foi aprovada por unanimidade. O Sr. Valter do IPRED apresentou o relatório de investimentos do último trimestre/ano de 2017, fechando com R\$ 366.743.00, de patrimônio líquido aplicado, a carteira previdenciária teve uma rentabilidade de 12,13% no ano com 134,12% acima da meta que era de 9,04%, o Fundo Bradesco Institucional B Vértice 2019 FI RF fechou com desenquadramento passivo conforme resolução 3922/4604. Em julho/2017 houve a melhor rentabilidade da carteira com R\$ 10.180.296,55 sendo 2,98% do patrimônio aplicado. A Dra. Sandra sugeriu que para as próximas reuniões sejam encaminhados com antecedência, por e-mail, os relatórios para conhecimento de todos. Sr. José Ferreira comparando 2016 e 2017, observou que a maior participação é no Banco do Brasil com R\$ 103.289.675,12, com 28,16% do PL, bem como que aumentou a participação nos Fundos IBOVESPA. O Sr. Valter Dir. Financeiro informou que os Fundos têm vida própria e qualquer irregularidade os cotistas podem convocar uma assembléia para alterar o administrador. Os Fundos Imobiliários apresentaram uma melhora na rentabilidade, mas no momento o Comitê de Investimento do IPRED, não tem se interessado por nenhum Fundo desse segmento existente no mercado. O mês de Maio/17 obteve o pior resultado para as aplicações, fechando a rentabilidade negativa em R\$ 2.950.232,84, devido a divulgação do áudio de Joesley Batista com o presidente Temer, em Outubro/17 e Novembro/17 as aplicações sofreram muito também devido à expectativa da reforma da previdência que não ocorreu. As apostas para 2018 estão sendo na renda variável, em janeiro/18 foi bom, mas a expectativa é que fevereiro/18 seja melhor. Proposta para a próxima reunião: Comunicação da aquisição do imóvel para sede própria do IPRED aos servidores.

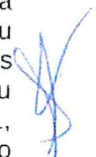






Sem mais, eu, Conselheira, redigi a presente ata, que foi lida e assinada por todos os presentes.

Ana Beatriz Tabalipa

Ana Lucia de Abreu

Ana Maria da Silva Santos

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_





IPRED - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. -10-  
066/2018  
Protocolo



José Ferreira de Lima

*José Ferreira de Lima*

Mario Luis C. de Souza

*Mario Luis C. de Souza*

Monica Garcia P. Póvoas

*Monica Garcia P. Póvoas*

Sandrea Alves Abbas

*Sandrea Alves Abbas*

Sergio Luiz Lucchini

*Sergio Luiz Lucchini*

Robson de Carvalho

*Robson de Carvalho*